



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**APROVADO**

Em 17/09/2025

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA  
RUSSAS/CE O “DIA DO VAQUEIRO” E INDICA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia do Vaqueiro” no Município de Nova Russas, Estado do Ceará, a ser celebrado, anualmente, no dia 08 de novembro.

**Art. 2º** - O “Dia do Vaqueiro” integrará o calendário oficial de eventos do Município de Nova Russas/CE, sendo uma data de celebração, valorização e reconhecimento da profissão de vaqueiro e sua relevância cultural e econômica para o município.

**Art. 3º** - É facultado ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da programação da data comemorativa ora instituída oficialmente.

**Art. 4º** - São objetivos da presente Lei:

- I** – Valorizar o vaqueiro como símbolo da identidade sertaneja e agente indispensável no manejo e condução de rebanhos;
- II** – Resgatar e preservar as tradições culturais associadas ao vaqueiro;
- III** – Reconhecer a relevância econômica e social das atividades desenvolvidas pelos vaqueiros no âmbito da municipalidade.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 08 de setembro de 2025.**

  
**MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA (CIBELLY TAVARES)**  
**Vereadora Proponente**



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo instituir o Dia do Vaqueiro, como forma de reconhecimento e valorização dessa figura emblemática da nossa cultura, que representa a coragem, a força, a tradição e a identidade do povo nordestino e brasileiro.

O vaqueiro, desde os primórdios da colonização, foi peça fundamental no desenvolvimento econômico e social do sertão, atuando no manejo do gado, na abertura de caminhos e na fixação de comunidades rurais. Sua atividade ultrapassa a dimensão econômica, carregando consigo um profundo valor cultural, expresso na música, na literatura, nas vestimentas, nas festas e em todo o imaginário popular.

Reconhecer o vaqueiro é reconhecer a história de resistência e luta de homens e mulheres que, sob o sol ardente e nas adversidades da vida no sertão, construíram um legado de dignidade, fé e bravura. Sua atuação contribuiu não apenas para a economia da pecuária, mas também para a preservação de práticas tradicionais, como a vaquejada, o aboio e outras manifestações culturais que mantêm viva a memória e a identidade do nosso povo.

Assim, a criação do Dia do Vaqueiro busca homenagear todos aqueles que, com esforço e dedicação, ajudaram a construir a nossa história, assegurando às futuras gerações o direito de conhecer e valorizar suas raízes culturais. Além disso, a instituição da data contribuirá para fortalecer o turismo cultural e rural, promovendo atividades de celebração, educação patrimonial e incentivo às tradições regionais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, que simboliza o devido reconhecimento ao vaqueiro, patrimônio vivo de nossa cultura.

  
**MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**  
**Vereadora Proponente**